



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO N° 143/2024-PREST-CONTAS-SERGIPEPREVIDÊNCIA
ENTIDADE Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe- **SERGIPEPREVIDÊNCIA**
GESTOR José Roberto de Lima Andrade
PERÍODO 01/01/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA N° 04/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e do Art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, bem como aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, acompanhado dos respectivos decretos e portarias de nomeação e exoneração (fls. 30/44), conforme estabelece o Art. 10, alínea c, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 29/02/2024, composto por 01 (um) processo em formato de PDF, contendo, inicialmente, 185 folhas numeradas, pelo sistema e-doc, de 01 a 184; conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, da Gerência de Contabilidade e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O Pronunciamento da Secretária de Estado, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a qual a entidade está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas (fls. 3/4), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.4 – Do Relatório de Gestão do titular da Entidade

O Relatório de Gestão do SERGIPEPREVIDÊNCIA, referente ao exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 6/29); estando em conformidade com o disposto no Art.10, alínea b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O Relatório supracitado descreve sobre a Apresentação, a Identificação da Entidade e a Identidade Estratégica, onde apresenta as medidas adotadas para atingir o objetivo estratégico, envolvendo as seguintes perspectivas: finanças, imagem, processos e pessoas; bem como os Órgãos Colegiados e Gestão de Pessoal. Descreve, também, sobre as principais ações realizadas e noticiadas, durante o exercício de 2023. Por fim, apresenta o planejamento para 2024, contendo as ações planejadas para serem realizadas no exercício de 2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente (PPP)

O Plano de Providências Permanente (PPP), foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 261/262), na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.10, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o PPP, verificou-se que as recomendações e/ou solicitações formuladas pelos órgãos de controle (Secretaria de Estado da Transparência e Controle e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), foram devidamente atendidas, pois consta, no referido documento, que a situação em 31/12/2023, encontra-se REGULAR.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Orçamentária Anual – LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E., em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2023, atingiu a quantia de **R\$ 11.571.800,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2023: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão (fls. 48/49), e Quadro de Especificação da Receita do Estado (fl. 52).

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos (fls. 54/57), durante o exercício de 2023, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que provocaram “alteração” em seu orçamento inicial; sendo possível observar a “alteração” no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação (fl. 87), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	549.348.424,00
B	Créditos Adicionais	132.578.771,56
C	Dotação Anulada	-85.546.600,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	596.380.595,56

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 59/60), verificou-se que, até o final do exercício de 2023, a Receita Orçada foi de **R\$ 124.017.205,00**, enquanto que a Receita Arrecadada atingiu a quantia de **R\$ 139.392.272,91**, representando 112,40% da Receita Orçada; configurando-se, dessa forma, um “excesso de arrecadação”, da ordem de **R\$ 15.375.067,91**, conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

RECEITAS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO
RECEITAS CORRENTES	124.017.205,00	139.392.272,91	15.375.067,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.017.205,00	139.392.272,91	15.375.067,91

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fl. 58), verificou-se que, até o final do exercício de 2023, a Despesa Autorizada atingiu a quantia de **R\$ 596.380.595,56**, enquanto que a Despesa Realizada atingiu a quantia de **R\$ 578.946.894,52**, representando 97,08% do total autorizado; configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária”, da ordem de **R\$ 17.433.701,04**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	ECONOMIA
DESPESAS CORRENTES	596.140.595,56	578.760.439,35	17.380.156,21
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	186.455,17	53.544,83
TOTAL	596.380.595,56	578.946.894,52	17.433.701,04

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2023, houve “inscrição” de Restos a Pagar Processados, no valor total de **R\$ 1.339.791,60**, conforme o Relatório de Restos a Pagar Processados (fls. 150/151), que confere com o valor da “inscrição” de Restos a Pagar Processados, registrado no Balanço Financeiro (fl. 91); sendo possível observar a “inscrição” na Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 63), conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	225.845,33	1.339.791,60	128.378,11	1.437.258,82
TOTAL	225.845,33	1.339.791,60	128.378,11	1.437.258,82

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 63), conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 22.162.459,57**; cujo saldo confere com o valor do “Passivo Financeiro”, registrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (fl.93), conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	225.845,33	1.339.791,60	128.378,11	1.437.258,82
DEPÓSITOS	9.658.987,71	320.023.934,11	308.957.721,07	20.725.200,75
TOTAL	9.884.833,04	321.363.725,71	309.086.099,18	22.162.459,57

2.6.6 – Dívida Fundada

O Demonstrativo da Dívida Fundada (Interna e Externa), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 64), em atendimento ao disposto no Art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujos respectivos saldos encontram-se zerados, estando em conformidade com o “Passivo Não Circulante”, do Balanço Patrimonial (fl.92).

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 85), na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

001/SETC/2024; e registra o total geral (empenhado e pago no exercício), no valor de **R\$ 614.772,67**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 86), na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 208/209), e seus anexos (fls. 89/90), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da Receita Realizada e o total da Despesa Empenhada, verificou-se que a “execução orçamentária da receita e da despesa” apresentou um *deficit*, no valor de **R\$ 439.554.621,61**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Receita Realizada	139.392.272,91
(-)	Despesa Empenhada	578.946.894,52
=	<i>Deficit</i>	-439.554.621,61

Da análise dos valores das receitas e das despesas realizadas registrados no Balanço Orçamentário (fls. 208/209), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (fls. 59/60), e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fl. 58).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Quanto ao *deficit* registrado no Balanço Orçamentário (fl. 209), verificou-se que se encontra em conformidade com o “*deficit* de execução” registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.32064), (fl. 61).

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (fl. 89), observou-se a existência de restos a pagar não processados, inscritos em exercícios anteriores, no valor de **R\$ 168,99**; sendo que, durante o exercício de 2023, não houve execução desses restos a pagar, restando um saldo nesse mesmo valor.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados (fl. 90), verificou-se a existência de saldo de restos a pagar processados, inscritos em exercícios anteriores e no exercício anterior, no total de **R\$ 225.845,33**; sendo que, durante o exercício de 2023, houve pagamento desses restos a pagar, no total de **R\$ 128.378,11**, restando um saldo de **R\$ 97.467,22**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário (fls. 208/209), através da relação entre os totais das receitas (prevista e arrecadada), e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	139.392.272,91	1,12
Receita Prevista	124.017.205,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 1,12**, gerando, ao final do exercício, um “excesso de arrecadação”, da ordem de **R\$ 15.375.067,91**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Despesa Autorizada	596.380.595,56	4,81
Receita Prevista	124.017.205,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 4,81**, gerando, ao final do exercício, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura de créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	578.946.894,52	0,97
Despesa Autorizada	596.380.595,56	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,97**, gerando, ao final do exercício, uma “economia orçamentária”, da ordem de **R\$ 17.433.701,04**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	139.392.272,91	0,24
Despesa Executada	578.946.894,52	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,24** de receita arrecadada, para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *deficit* orçamentário, da ordem de **R\$ 439.554.621,61**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 88 e 91), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	139.392.272,91	103.223.984,75	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	578.946.894,52	498.193.999,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	437.196.812,78	390.357.007,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	57.010,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	877.304.490,84	419.415.177,70	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	866.133.989,25	410.935.645,78
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.822.813,99	956.288,85	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	13.578.496,75	4.822.813,99
TOTAL	1.458.716.390,52	913.952.459,06	TOTAL	1.458.716.390,52	913.952.459,06

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 13.578.496,75**, refere-se ao somatório dos saldos registrados nas contas “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, que se encontram registrados nas respectivas contas do “Ativo Circulante”, do Balanço Patrimonial (fl. 92); cujo saldo resultou da seguinte transação financeira:
- a.1) O somatório dos saldos das Receitas Orçamentárias, das Transferências Financeiras Recebidas e dos Recebimentos Extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 1.453.893.576,53**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 4.822.813,99**, gerou ingressos, no total de **R\$ 1.458.716.390,52**; e
- a.2) O somatório dos saldos das Despesas Orçamentárias, das Transferências Financeiras Concedidas e dos Pagamentos Extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 1.445.137.893,77**, que subtraído do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte, da ordem de **R\$ 13.578.496,75**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 4.822.813,99**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 13.578.496,75**, constatou-se uma “variação positiva”, no valor de **R\$ 8.755.682,76**.
- c) A “inscrição” de Restos a Pagar Processados, no valor de **R\$ 1.339.791,60**, registrado nos Recebimentos Extraorçamentários, do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o total registrado no Relatório de Inscrição de Restos a Pagar Processados (fls. 150/151); sendo possível observar a “inscrição” na Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 63).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

d) O valor referente aos “pagamentos” de Restos a Pagar Processados, da ordem de **R\$ 128.378,11**, registrado nos Pagamentos Extraorçamentários, do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor registrado na conta “RP Processados Pagos” (conta: 6.3.2.2.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 79); sendo possível observar a “baixa” na Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 63).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro (fls. 88 e 91), através da relação entre os totais das receitas executadas e das despesas realizadas, conforme a seguir:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	139.392.272,91	0,24
Despesa Orçamentária	578.946.894,52	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas a quantia de **R\$ 0,24** de receita orçamentária, para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *deficit* orçamentário, da ordem de **R\$ 439.554.621,61**.

b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária	877.304.490,84	1,01
Despesa Extra-Orçamentária	866.133.989,25	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,01** de receita extra-orçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um equilíbrio extra-orçamentário.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	1.016.696.763,75	0,70
Despesa	1.445.080.883,77	

O Quociente do Resultado da Execução Financeira é “menor” que **1**, isso demonstra a existência de um desequilíbrio financeiro.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	13.578.496,75	2,82
Saldo do exercício anterior	4.822.813,99	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é “maior” que **1**, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um *superavit* financeiro.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus Anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 92/95), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	25.830.732,67	19.836.153,35	CIRCULANTE	25.278.487,27	29.458.922,02
NÃO CIRCULANTE	1.380.390,58	1.193.935,41	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.932.635,98	-8.428.833,26
TOTAL	27.211.123,25	21.030.088,76	TOTAL	27.211.123,25	21.030.088,76

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 27.211.123,25**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, no exercício de 2023, apresentou um “aumento”, da ordem de **R\$ 6.181.034,40**, equivalente a 29,39%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 25.830.732,67**, representando 94,93% do ativo total.
- c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 1.380.390,58**, representando 5,07% do ativo total.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2023, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 25.278.487,27**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2023, esse passivo apresentou uma redução, da ordem de **R\$ 4.180.434,75**, equivalente a 14,19%.
- e) Por fim, é possível observar a evolução do “Patrimônio Líquido”, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2023, apresentou o valor de **R\$ 1.932.635,98**, conforme a seguir:

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
10.951.139,31	-10.356.057,38	595.081,93	1.337.554,05	1.932.635,98



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Anexo I), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 93), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 1.932.635,98**, que confere com o valor do patrimônio líquido contabilizado no Balanço Patrimonial.

O Quadro das Contas de Compensação (Anexo II), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 94), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos saldos dos atos potenciais ativos e passivos encontram-se zerados.

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro (Anexo III), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 95), conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra um *deficit* do exercício, da ordem de **R\$ (5.841.031,41)**, que confere com o saldo registrado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (conta: 8.2.1.1.1.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 81).

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fl. 92), através da relação entre os saldos dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações, existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	12.896.171,82	0,51
Passivo Circulante	25.278.487,27	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,51**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar as obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ (12.382.315,45)**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	25.830.732,67	1,02
Passivo Circulante	25.278.487,27	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,02**, de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em disponibilidades, para honrar suas obrigações a curto prazo.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	25.830.732,67	1,02
PC + ELP	25.278.487,27	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

Em virtude da entidade não possuir valores registrados no ativo realizável a longo prazo e no exigível a longo prazo, esse índice permanece o mesmo da liquidez corrente.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC + ELP	25.278.487,27	0,93
ATIVO TOTAL	27.211.123,25	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,93** está comprometida com as obrigações a curto prazo, já que não existem obrigações a longo prazo.

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,93** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto prazo, já que não existem obrigações a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros:

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através dos saldos demonstrados no Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 93), conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	16.321.597,15	0,74
Passivo Financeiro	22.162.628,56	

Esse quociente demonstra que existe apenas a quantia de **R\$ 0,74** de ativo financeiro, para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um *deficit* financeiro, da ordem de **R\$ (5.841.031,41)**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	10.889.526,10	3,49
Passivo Permanente	3.115.858,71	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O quociente que demonstra a situação permanente é “maior” que **1**, isso representa um superavit permanente; cujo quociente, nesse caso, indica que existe a quantia de **R\$ 3,49**, de ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00** do passivo não financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (sintética e analítica), foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 96/98), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; e registram, no exercício atual, um “resultado patrimonial” de **R\$ 10.951.139,61**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	572.707.247,72	506.476.829,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	561.756.108,11	516.873.242,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	10.951.139,61	-10.396.412,85

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 99/100), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com a DFC, durante o exercício de 2023, as atividades operacionais e de investimentos geraram um fluxo de caixa, da ordem de **R\$ 8.565.947,46**, que ocasionou aumento das disponibilidades, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa”, registrados no “início” e no “final” do exercício, da ordem de **R\$ 4.330.224,36** e **R\$ 12.896.171,82**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, do Balanço Financeiro (fl. 91).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 264/267), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentou um saldo de **R\$ 12.896.171,82**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 92); “não sendo suficiente” para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ (12.382.315,45)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	12.896.171,82
(-)	Passivo Circulante	25.278.487,27
=	Resultado	-12.382.315,45

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas conciliações (fls. 273/308), constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pelo total dos saldos contábeis (conforme razão), registrados no Relatório de Conciliação Bancária (fl. 273), cujo total encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 68.104,64**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 92). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “aumento”, da ordem de **R\$ 13.108,77**, equivalente a 23,84%.

A movimentação da conta “estoques” está detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado – Anexo VIII (fls. 152/153). De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, era **R\$ 54.995,87**, que adicionado ao valor de **R\$ 35.344,20**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 24.208,98**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo de **R\$ 66.131,09**, que **divergem** dos valores referentes às “entradas” e ao “saldo atual”, registrados conta “Estoques” (conta: 1.1.5.0.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 66), configurando-se uma diferença de **R\$ 1.973,55**; cujo motivo dessa divergência encontra-se evidenciado no item **6.2**, das Notas Explicativas (fls. 210/213).

O total apresentado no Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado – Anexo IX (fls. 154/157), confere com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado – Anexo VIII (fls. 152/153), e com o Termo de Conferência de Materiais existentes no Almoxarifado Geral (fl.158).

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 1.363.345,73**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, (fl. 92). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “aumento” no saldo do imobilizado, da ordem de **R\$ 186.455,17**, equivalente a 15,84%, decorrente das aquisições de bens móveis realizadas durante o exercício de 2023.

De acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos – Anexo X (fl. 205), foram adquiridos bens móveis no total de **R\$ 186.455,17**, que confere com o total



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

registrado na coluna de “aquisição” do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 263); estando em conformidade com o valor registrado na conta “Bens Móveis” (conta: 1.2.3.1.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 67). Quanto aos “bens imóveis”, o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos (fl. 160), foi apresentado na forma do Anexos XI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

Os Demonstrativos Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Alienados (fls. 161/162), foram apresentados na forma dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

O saldo total dos bens móveis e imóveis para o exercício seguinte, registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis, Imóveis e Intangível (fl. 263), encontra-se em conformidade com o saldo do imobilizado contabilizado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.4 – Do Intangível

O saldo atual dos bens intangíveis, no valor de **R\$ 17.044,85**, encontra-se registrado na conta “Intangível”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 92); cujo saldo encontra-se contabilizado na conta “Softwares” (conta: 1.2.4.1.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 67), estando em conformidade com o saldo do intangível registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis, Imóveis e Intangível (fl. 263).

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 268/272), na forma



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

do Anexo XIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra os totais (Celebrado e Executado no exercício), nos valores de **R\$ 40.486.525,47** e **R\$ 10.537.558,23**, respectivamente.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 169), na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 170), na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl.171), na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das declarações de bens e rendas, dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao exercício/2023, ano-calendário/2022, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe (fls. 172/179), conforme estabelece o Art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

A Declaração de Suprimentos de Fundos, a qual informa a “inexistência de pendências” de prestação de contas de suprimentos de fundos, referente ao período de 1º/01/2023 a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

31/12/2023, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe (fl. 180), consoante disposto no Art. 10, alínea i, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 04/2024/SETC (fls. 197/200), a qual foi encaminhada para o gestor desta entidade, através do Ofício nº 152/2024-SETC (fl. 201); cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, contendo 318 folhas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 311, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

É o Relatório.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2024.

Rita de Cácia Sousa Melo
Contadora
CRC/SE 4027/O-9